



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014015/2025-89

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0014015/2025-89	URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Fernandes e Cia Extração e Comércio de Areia Ltda		CPF/CNPJ:903197.296-72
Endereço: Fazenda Bela Vista S/Nº		Bairro:Fazenda Bela Vista S/Nº
Município: Esmeraldas	UF: MG	CEP:32.809-899
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Otacílio Diniz Oliveira Filho		CPF/CNPJ: 33.000.167/0093-20
Endereço: Rua Padre Bertoldo Van Zee		Bairro: N. Senhora de Fátima
Município: Pompéu	UF:MG	CEP: 35.640-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Fazenda Campo da Ponte		Área Total (ha): 14,63,85		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 56.574 Livro: 2 Folha: Comarca: ESMERALDAS		Município/UF:ESMERALDAS		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3124104-46B8-0F23-1D8B-40BD-94C5-E11C-1E7B-9A58				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Und	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		1,5000	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Mineração / Extração de areia	1,5000	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	1,5000	Áreas Antropizadas/Pastagens		1,5000
Total:	1,5000		Total:	1,5000
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não haverá	Não haverá	Não haverá	Não haverá	
<b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE</b>				
Grupos autorizados:				
Responsável técnico pela coordenação geral:				
Equipe técnica:				
Local de tratamento de animais feridos:				
Destinação dos espécimes coletados:				
<b>9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Luciano Flório da Silveira – MASP 1020913-8				
Data da Vistoria: 08/07/2025				

## 10. VALIDADE

Data de Emissão: 19/01/2026

Validade: 3 anos, ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP ( <b>Porto 1</b> )	SIRGAS 2000	23	558.559	7.814.587
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP ( <b>Porto 2</b> )	SIRGAS 2000	23	558.174	7.814.430
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP ( <b>Porto 3</b> )	SIRGAS 2000	23	558.261	7.814.647

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

**Impactos:** Exposição do solo, facilitando processos erosivos; aumento da pressão antrópica sobre biótopos.

**Medidas mitigadoras:** Executar o PRADA apresentado a fim de compensar a intervenção em APP, com recuperação de área equivalente à área de intervenção

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

## 13. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Implantar o PRADA tendo como base o as coordenadas UTM 558.368 E / 7.814.495 N, MC45°W, Datum Sirgas 2000.	6 meses
2	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção ambiental

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 22/01/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131410057** e o código CRC **7F7D95B4**.